**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. /2020**

**EMENTA: “PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2020, que DISPÕE SOBRE “A EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO CEI nº 282/2019” NO MUNICÍPIO DE ITATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1°. Fica extinta e, por consequência, são arquivados os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito originada pelo Requerimento nº 282/2019, uma vez que possui objeto já abarcado pela Comissão Especial de Inquérito originada a partir do Requerimento nº 281/2019, em andamento.

Art. 2°. O presente Projeto de Resolução é apresentado de comum acordo pelos membros da Comissão Especial de Inquérito, conforme consta da Ata da sua 3ª Reunião Ordinária, cujo teor faz parte integrante do presente e segue em anexo.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões-Itatiba/SP, 02 de março de 2020.

**Edvaldo Hungaro**

**Vereador PDT**

**Presidente da CEI**

**(ref. Requerimento nº 281/2019 – Processo nº 464/2019)**

**COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

 **(ref. Requerimento nº 281/2019 – Processo nº 464/2019)**

Deborah Cássia Oliveira.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

Cornélio da Farmácia.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

Junior Cecon.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

Willian Soares.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

Sidney Ferreira.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

 **MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. /2020**

 **DISPÕE SOBRE “A EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO CEI nº282/2019” NO MUNICÍPIO DE ITATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

Com a presente mensagem conforme ofício nº 032/2020, acolhido por essa Presidência, trata-se o presente pedido de extinção e arquivamento da CEI nº 282/2019, visto objeto de inquérito a CEI nº281/2019 possui objeto mais amplo escopo a CEI nº 282/2019.

O requerimento da CEI nº 282/2019, busca somente a apuração das paralisações de atendimento aos munícipes.

 Ante exposto do requerimento da CEI nº 281/2019, com objeto amplo em sua apuração:

I – Cumprimento dos contratos.

II – Possíveis débitos da Prefeitura com a Santa Casa.

III – Possíveis paralisações dos serviços.

 As duas comissões de inquérito em trâmite com a mesma finalidade e efetividade processual aferem os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, pois geram duplicidade na produção de documentos, ambas destinam a mesma finalidade de apurar os mesmos fatos.

 A comissão ante ao exposto com unânime acordo, reque-se a extinção e arquivamento da CEI nº 282/2019, deixando após os trâmites, a critério do Douto e Soberano Plenário a decisão final sobre o assunto, nos termos regimentais.

Itatiba/SP, 02 de março de 2020.

**Edvaldo Hungaro**

**Vereador PDT**

**Presidente da CEI**

**(ref. Requerimento nº 281/2019 – Processo nº 464/2019)**

Deborah Cássia Oliveira.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

Cornélio da Farmácia.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

Junior Cecon.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

Willian Soares.

Membro da Comissão Especial de Inquérito

Sidney Ferreira.

Membro da Comissão Especial de Inquérito